



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 3364/2023

Processo Número: **21779/2023** | Data do Protocolo: 02/08/2023 13:56:51

Autoria: **Rogério Nogueira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **INDICA** ao Senhor Governador que determine a liberação de recursos para o **ASFALTAMENTO DA ESTRADA DA GRAMA**, no Município de **INDAIATUBA**.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390033003000330036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a liberação de recursos para o ASFALTAMENTO DA ESTRADA DA GRAMA, no Município de INDAIATUBA.

JUSTIFICATIVA

A estrada em questão, liga o Município de Indaiatuba à zona rural do Município de Itu. É um trecho que recebe diariamente demasiado fluxo de veículos pesados.

Nesse sentido, o asfaltamento do referido equipamento viário é imprescindível para o escoamento de mercadorias que passam pela região, além de beneficiar a respectiva população.

De rigor, portanto, a liberação de recursos para o ASFALTAMENTO DA ESTRADA DA GRAMA, no Município de INDAIATUBA, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003000340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 01/08/2023 15:52

Checksum: **36CA4A2EDB9EF66C4ABFB0FE0EFE2D4E9DFB07CEA4733A5BCA5822FE3ECDB2E6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.